



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 121.373/15
eDoc n. 208.589/19

CONTRATO Nº 2018/013.0

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SILT SELF SERVICE EIRELI - EPP, PARA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO MERCANTIL DAS DEPENDÊNCIAS DOS RESTAURANTES LOCALIZADOS NO TÉRREO E SUBSOLO DO EDIFÍCIO ANEXO III E DAS LANCHONETES LOCALIZADAS NOS EDIFÍCIOS ANEXOS I, II E III DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AMBOS PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado, por meio deste Termo, o reajuste de **3,60%** dos preços do fornecimento de refeições em eventos desta Casa (Anexo n. 2 do instrumento contratual), com base no índice acumulado do IPCA no Brasil, subgrupo “alimentação fora do domicílio”, no período de dezembro/17 a novembro/18.

Dessa forma, a partir de 20/12/18¹, os novos preços do fornecimento de refeições serão os seguintes:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$
FORNECIMENTO DE LANCHES SIMPLES EM EVENTOS	R\$ 9,60
FORNECIMENTO DE COQUETÉIS EM EVENTOS	R\$ 25,50
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS (ALMOÇO OU JANTARES) KG	R\$ 33,64

¹ Como a proposta da empresa é datada de 20/12/17, a anualidade para a aplicação do reajuste se dará na data de 20/12/18.



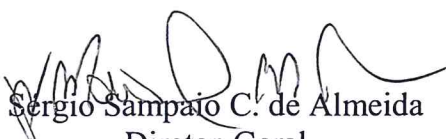
CÂMARA DOS DEPUTADOS

FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS (BEBIDAS E SOBREMESAS) EM EVENTOS	R\$ 5,93
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ OU CAFÉ DA TARDE	R\$ 16,23
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK SIMPLES EM EVENTOS	R\$ 10,46
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COMPLETO EM EVENTOS	R\$ 16,89
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO "PRATO FEITO" PARA EVENTOS	R\$ 14,13

Fica formalizado, também, o reajuste de **9,694%** sobre o valor atual da concessão de uso, com base no índice IGP-M acumulado no período de dezembro/17 a novembro/18. O novo valor mensal da concessão passa a ser de **R\$45.596,50**, a partir de 20/12/18².

Dessa forma, a garantia financeira, prevista no *caput* da Cláusula Décima Quarta do ajuste, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor anual da concessão de uso, passa a ser de **R\$27.357,90**.

Brasília, 15 de Abril de 2019.


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

CCONT/AV

² O valor mínimo para a concessão mensal, previsto no item 7.2.1 do Edital do Pregão Presencial n. 150/17, passa a ser de **R\$45.595,75**.